



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.607/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Bônus por mérito aos Professores efetivos e contratados, Diretores e Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 3.532/2018 de 24 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado a concessão de bônus por mérito aos profissionais que exercem atividades de docência efetivos e contratados e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, aos quais cabem as atribuições de atribuições de ministrar, planejar, inspecionar, supervisionar, orientar e administrar a educação básica, durante os dias letivo de 2018, na Secretaria Municipal de Educação de Chavantes, obedecendo os dispostos na Lei nº 3.532/2018, de 24 de dezembro de 2018, conforme o critério abaixo:

Professores (Assiduidade* X Carga horária de Sala de Aula, HTPC e HTPE)

* = 200 dias letivos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de dezembro de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal